



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PORTARIA Nº 020/2016

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 09 de novembro de 2.016, nos termos do Art. 6 da EC nº 41/2003 e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

MARIA MADALENA MARQUES, matrícula 045, portadora do CPF-711.909.706-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo de vencimento Nível XII, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2.016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, aos 29 de novembro de 2.016.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente
Guanhanes Prev

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 29 / 11 / 2016

Responsável